



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## DECRETO N.º 3.825 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DOS ARTS. 2º, 3º E 4 DO DECRETO Nº 3.746/18 DE 15 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - O art. 2º e 4º do decreto nº 3.746/18 de 15 de Maio de 2018, passam, doravante, a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$.183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>	<b>SECRET. FUNDO MUNIC. PROM. SOCIAL</b>	
<b>.0008</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>	
(114) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>08.244.0008.2060</b>	<b>PROG. ATENÇÃO BASICA-CRAS-P</b>	
(144) 3.3.90.30.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>08.244.0008.2068</b>	<b>GESTÃO PROG. BOM DIA FAMILIA</b>	
(116) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	3.000,00
(117) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(118) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRET. DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>.0012</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(246) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
<b>12.361.0012.2028</b>		<b>FUNDEB ENSINO FUND(40%)</b>	
(282) 3.3.90.32.00	01	Material, Bem ou Serv Distr. Gratuita	23.000,00
<b>02.09</b>		<b>SECRET. DE ESPORTES, LAZER E RECR</b>	
	<b>.0017</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2046</b>		<b>MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
(543) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	70.000,00
<b>02.10</b>		<b>SECRET. DE PLANEJ., OBRAS E DESENV. ECON.</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2073</b>		<b>MANUT. DO SETOR CADASTRO MOBILIÁRIO</b>	
(435) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>183.000,00</b>

**Art. 3°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$.1.901.630,06 (Um Milhão, novecentos e um Mil e seiscentos e trinta reais e seis Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.04</b>			<b>SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>10.244.0008.2015</b>			<b>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	05		Material de Consumo (AFM)	10.000,00
(xxx) 3.3.90.32.00	05		Material de Distribuição Gratuita (AFM)	24.693,16
(xxx) 3.3.90.39.00	05		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (AFM)	10.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	05		Equipamento e Material Permanente (AFM)	10.000,00
<b>02.05</b>			<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011</b>		<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>			<b>ATENÇÃO BASICA</b>	
(XXX) 4.4.90.52.00	05		Equipamento e Material Permanente	99.300,00
<b>10.302.0011.2023</b>			<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	05		Material de Consumo (AFM)	46.732,89
(xxx) 3.3.90.39.00	05		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (AFM)	90.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	05		Equipamento e Material Permanente	242.000,00
<b>02.06</b>			<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>.0013</b>		<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.365.0013.10xx</b>			<b>CONSTRUÇÃO DE CRECHE FDE</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	01		Obras e Instalações	200.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações (AFM)	82.039,73
12.365.0013.1.060	.0013	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	05	<b>INVESTIMENTOS FUNDEB 40 %</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações	100.000,00
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS</b>	
	.0018	<b>URBANISMO</b>	
15.451.0018.2039		<b>MANUT. INFRAESTRUTURA, URB E SERV</b>	
(xxx) 4.4.90.51.00	05	Obras e Instalações – Conv. Minist. Cidades	986.864,28
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>1.901.630,06</b>

**Art. 4º.** – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL abertos pelos artigos 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. ° 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.826.085,98 (Um Milhão, oitocentos e vinte e seis mil e oitenta e cinco reais e noventa e oito Centavos), assim discriminados:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01- Tesouro</b>	<b>224.455,92</b>
<b>1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.728.00.00 – Transferências do Estado		
1.728.01.1.1.00 (075) – Cota-parte do ICMS		224.455,92

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01- Tesouro</b>	<b>273.465,78</b>
<b>1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.718.00.00 – Transferências da União		
1.718.99.1.1.01 (108) – AFM Saúde		136.732,89
1.718.99.1.1.03 (110) – AFM Educação		82.039,73
1.718.99.1.1.02 (109) – AFM Assistência Social		54.693,16

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05 - União</b>	<b>341.300,00</b>
<b>2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL</b>		
<b>2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		
2.418.00.00 – Transferências da União		
2.418.03.1.1.01 (105.) – Transf.SUS- INVEST – EMENDA P		99.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2.418.03.1.1.01 (105.) – Transf. SUS- INVEST – EMENDA P

242.000,00

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05 - União</b>	<b>986.864,28</b>
<b>2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL</b>		
<b>2.400.00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		
2.418.00.00 – Transferências da União		
2.418.0x.xx. (.....) – Transf. Minist. Cidades Pav/Recapê		245.850,00
2.418.0x.xx. (.....) – Transf. Minist. Cidades Pav/Recapê		295.300,00
2.418.0x.xx. (.....) – Transf. Minist. Cidades Pav/Recapê		222.857,14
2.418.0x.xx. (.....) – Transf. Minist. Cidades Pav/Recapê		222.857,14


b) .....  
.....”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 31 de Dezembro de 2018.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**